



Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em: 06/04/2020
Permanecendo até:
Secretaria da câmara

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 006/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO ainda a Resolução de Mesa Nº. 004/2020 e;

CONSIDERANDO o término da validade da Resolução Nº. 005/2020;

RESOLVE:

- Continuar adotando as medidas para enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID 19), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo;

- Ficam suspensas até 30 de Abril, as atividades de atendimento presencial ao público, sendo que as atividades junto aos Gabinetes Parlamentares, fica sob a responsabilidade de cada Vereador, devendo se fazer presente apenas um assessor em cada Gabinete a fim de evitar aglomerações de pessoas, e conseqüentemente o contágio e a disseminação do coronavírus (COVID 19), podendo este prazo ser prorrogado.

- As demais atividades do Poder Legislativo, deverão funcionar normalmente no horário de expediente, apenas estando dispensados os Servidores considerados do Grupo de Risco, ou seja, os idosos com mais de 60 (sessenta) anos e aqueles com doenças crônicas comprovadas através de Atestado Médico, sem prejuízo de suas remunerações.

- Fica vedado o pagamento de Horas Extras aos Servidores deste Poder Legislativo, desde a data de 20 de Março até 30 de Abril do corrente, podendo ser prorrogada, tendo em vista as Resoluções regulando os serviços, considerando a pandemia instalada no mundo.

- Ficam suspensos os prazos de todos os Atos Administrativos, inclusive Processos Administrativos, de Sindicância, Disciplinar ou Especial, durante a vigência desta Resolução.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO,
EM 06 de Abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

Ver. Marco Aurélio da Silva
SECRETÁRIO

Fernanda Pinheiro
Verª. Fernanda Paz Pinheiro
PRESIDENTE